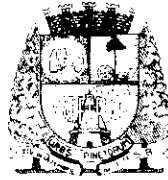


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.

717 ✓

(25 de Março de 1971)

Dispõe sobre suplementação de verbas.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$-191.000,00 (cento e noventa e um mil cruzeiros) a suplementar os seguintes itens orçamentários:

07 - 3.1.3.0.99 -1-	Correio, telégrafo, telefone, publicação, jornais, etc...	Cr\$- 11.000,00
16 - 4.1.1.0.61 -1-	Construção de escolas e alas de aulas...	" - 65.000,00
29 - 4.2.0.0.94 --	Desapropriações.....	" - 55.000,00
31 - 4.1.1.0.95 --	Ornamentação de praças e espaços públicos	" - 40.000,00
		<u>Cr\$-191.000,00</u>

ARTIGO 2º - Os meios necessários à cobertura do presente crédito serão fornecidos pelo saldo financeiro do exercício anterior, conforme demonstração anexa, da Contadoria Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Março de 1971.

-(Nelson Manzanares)-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal nesta mesma data.

-Oscar Fassin-

-Oscar Fassin Exp. da Secretaria-